



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2005-SR/PF/SE

PROCESSO Nº **08520.006830/2005-04**
CONTRATO Nº **03/2005-SR/PF/SE**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/PF/SE, com sede na Av. Augusto Franco nº 2.260, Siqueira Campos, nesta Capital, CEP 49.075-100, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 1.545/2009, de 02/12/2009, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada na Seção 2 do DOU no 231, de 03/12/2009, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 48, Inciso V, do Regimento Interno do PF, aprovado pela Portaria nº. 490/MJ, de 25/04/ 2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no DOU nº 01, de 28/04/2016, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4634/2014, de 25/07/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 139, em 28/07/2014, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do contrato, em razão do requerimento do locador datado de 07/10/2016, com base na cláusula décima do contrato de locação do imóvel 03/2005-SR/PF/SE.
2. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima – Do Reajustamento do Aluguel do supracitado contrato e enunciado do art. 40 da IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG.
3. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais) para **R\$ 69.118,88** (sessenta e nove mil cento e dezoito reais e oitenta

A



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

e oito centavos). Já o valor total para 12 (doze) meses passará de **R\$ 756.000,00** (setecentos e cinquenta e seis mil) para **R\$ 829.426,56** (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos).

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE

Delegado de Polícia Federal

Matrícula 6.078

Superintendente Regional da SR/PF/SE